

Publicada no Jornal "O ECO", do dia 12/04/1975, nº 1.845.
Republicada no Jornal "O ECO", do dia 26/07/1975 nº 1.860.

LEI Nº 1.370

PROCESSO Nº 170-AA

Lei n. 1370 de 10 de março de 1975

Autoriza o Prefeito a assinar Termo de re-ratificação de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo (Centro Esportivo).

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º—Fica o Prefeito autorizado a celebrar Termo de re-ratificação de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, a que se referem as Leis Municipais números 1294, de 02.05.73 e 1298, de 28.05.73, a fim de possibilitar àquele órgão estadual a aplicação de uma verba total de

Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) nas obras do Centro Esportivo de Guaratinguetá.

Artigo 2.º—Esta Lei revoga, expressamente, a Lei número 1357, de 04 de novembro de 1974, e demais disposições em contrário.

Artigo 3.º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos dez dias do mês de março de 1975.

Walter de Oliveira Mello
Prefeito

Publicada nesta Prefeitura, na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais, n.º X.

Luiz Guimarães de Castro
Secretário do Expediente

6 EGO - nº 1845 - de 12-04-75